



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

MOÇÃO N.º 316/2021

EXMO. SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

Moção de Parabenização à ALESP (Assembleia Legislativa de São Paulo), pela Aprovação do Projeto de Lei Complementar N.º 07/2021 que dispõe sobre a Criação do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica na Comarca de Hortolândia

Nos termos do inciso IV do Art. 184 do Regimento Interno, a presente Moção de Parabenização à ALESP (Assembleia Legislativa de São Paulo), pela Aprovação do Projeto de Lei Complementar N.º 07/2021 que dispõe sobre a Criação do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica na Comarca de Hortolândia no dia 01 de dezembro de 2021.

Considerando que, a autorização e aprovação para criação e instalação de serventias extrajudiciais para prestação de serviços de registro de imóveis, títulos e documentos e civil de pessoas jurídicas na Comarca de Hortolândia foi realizada pelo Egrégio Tribunal de Justiça de São Paulo, o qual autorizou em 18 de março pelo Corregedor Geral e Desembargador Ricardo Mair Anafe após a apreciação da Corregedoria de Justiça. O parecer foi resultado da reunião virtual realizada em 09 de março, entre o Corregedor Geral, representantes do Poder Legislativo hortolandense, representantes da Prefeitura de Hortolândia, da OAB (Ordem dos Advogados do Brasil) e do Deputado Estadual Rafa Zimbaldi. Após autorização o magistrado encaminhou o expediente à Presidência do Tribunal para formulação do Projeto de Lei, o qual foi aprovado em 07 de abril por unanimidade pelo órgão Especial do TJ-SP para criação do Cartório de Registro de Imóveis, Títulos e Documentos e Civil de Pessoa Jurídica pelo Tribunal de Justiça. Em 12 de abril o TJ encaminhou para apreciação dessa Augusta Assembleia Legislativa, por meio do ofício n.º 34/2021, o Projeto de Lei Complementar para apreciação dos deputados estaduais.

Considerando ainda que, o referido Projeto de Lei estava em análise na Comissão de Constituição e Redação teve parecer favorável no dia 02 de agosto de 2021, e também parecer favorável na Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento no dia 03 de novembro, estando apto para votação em plenário na Assembleia Legislativa.

Considerando ainda que, o Projeto de Lei Complementar N.º 07/2021 subiu para a pauta de votação na primeira semana de dezembro de 2021, sendo votado e aprovado por unanimidade pelos Deputados Estaduais presentes na ALESP (Assembleia Legislativa de São Paulo) no dia 01 de dezembro de 2021.

Considerando também que, Hortolândia possui um território de 62,5 Km² e conta com 230.851 mil habitantes segundo estimativa do IBGE (Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística) além de ser uma cidade que vem obtendo um crescimento considerável. A aprovação em plenário por essa Augusta Assembleia Legislativa foi de suma importância para nosso município, uma vez que adquirimos nossa independência política administrativa além de atender uma reivindicação de anos, razão pela qual é digna de aplausos a todos os envolvidos pela instalação dessa serventia extrajudicial em nossa cidade, promovendo assim mais cidadania a nossa população.


Dionata Domingues
Vereador

06 DEZ. 2021

Lido e Aprovado no Expediente da Sessão Ordinária de _____



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Diante do exposto, apresentamos a Moção de Parabenização, uma vez aprovada, seja encaminhada ao Excelentíssimo Presidente da Assembleia Legislativa de São Paulo, Senhor Carlão Pignatari, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo Desembargador Geraldo Francisco Pinheiro Franco, ao Corregedor Geral Desembargador Ricardo Mair Anafe, ao Excelentíssimo Prefeito de Hortolândia, Senhor José Nazareno Zezé Gomes, a Excelentíssima Juíza e Diretora do Fórum de Hortolândia, Senhora Juliana Ibrahim Guirao Kapor, ao Ilustríssimo Senhor Oficial do Cartório de Registro Civil e Cartório de Notas em Hortolândia Luiz Guilherme de Andrade Vieira Loureiro, ao Excelentíssimo Secretário Municipal de Assuntos Jurídicos Senhor Gease Henrique de Oliveira Miguel, a Ordem dos Advogados do Brasil (234ª Subseção de Hortolândia), ao Excelentíssimo Deputado Estadual Senhor Rafael Fernando Zimbaldi e à imprensa local e regional.

Sala das Sessões 03 de dezembro de 2021


Clodoaldo Santos da Silva
Vereador


